



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

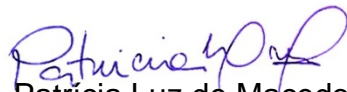
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Secretária Geral Executiva do CAU/RN da função de Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, conforme preceitua o artigo 4º da Portaria Normativa nº 04, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - As atribuições e funções instituídas pelo parágrafo único, art. 4º da Portaria Normativa nº 04 do CAU/RN, ficam designadas à Assessoria Jurídica do CAU/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 08 de março de 2017.


Patrícia Luz de Macedo
Presidente do CAU/RN